



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## **LEI MUNICIPAL Nº. 0874/2014**

**SUMULA:** PRORROGA OS DESCONTOS CONCEDIDOS PELA LEI MUNICIPAL 869/2014.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:

**Artigo 1.º** - Fica prorrogado o prazo do artigo 2º da Lei Municipal 0869/2014, para 15 de junho de 2014.

**Artigo 2º** - Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos concedidos pelo artigo 4º da Lei nº 0869/2014.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 28 de maio de 2014.

**DALTO JOSÉ ZAGO**  
**Prefeito Municipal**